



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio da Patrulha / RS  
Protocolo nº 1.24  
Em 19/07/2021 Horário 12:40  
Servidor(a)

## PROJETO DE LEI Nº 001 /2021

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS  
PROTETORES DE ANIMAIS" NO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos Protetores de Animais" no município de Santo Antônio da Patrulha a ser celebrado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º. É considerado protetor dos animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 3º. O Dia Municipal dos Protetores de Animais servirá como instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de julho de 2021.

  
Ver. Gabriel Diedrich - MDB

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

**"Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas"**  
**"Crack: A Pedra da Morte."**

Comissão de Educação, Esportes e  
Cultura, Saúde e Meio Ambiente

19/07/21

Serviço

Serviço